



5/ Radiograma do J. Eleitoral de Varginha referindo a conveniência de pedir-se o juiz nomeado para a Comarca de Eloi Mendes, para assumir o cargo e presidir as eleições, a vista da informação que lhe chegaram de ameaças de perturbação da ordem. Responderam que se oficiasse ao Sr. Secretário do Interior pedindo a colaboração do Estado, enciando a cópia do radiograma do juiz de Varginha. 6/ Telegrama do J. Eleitoral de Aracruz sobre Comprovação da Junta Apuradora referente nome. O Tribunal de Eleições nomeou, em substituição, os Srs. Elcio Jardim e Hermilio Christino Vieira para constituírem a Junta Apuradora referente nome e que dessa decisão se deu conhecimento ao juiz, via telegráfica. 7º - Telegrama do Sr. Ministro Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, do seguinte teor: "Três pessoas hoje foram admitidas com conhecimento recense D.D.N. deu-lhe provimento para, reformando o acórdão de 30 de outubro último considerar inválido o registro do candidato Olívio José de Oliveira, que foi promovido por agente incapaz, ficando válido o registro do candidato José Martins Rodrigues Nunes, Antônio Carlos Sapatte de Andrade, nº. 1º. Pleito Tribunal Superior Eleitoral. O Tribunal determinou fosse dado conhecimento ao telegrame acima, via telegráfica ao juiz Eleitoral de Formosa. 8 - Telegrama ao juiz Eleitoral de Piranga consultando se poderia fazer entrega de títulos, indicando em que relator pelos serviços de Pirapetanga Responderam que havendo menos de 48 horas as pleitos, não é possível a entrega de títulos. Mandaram o telegrama ao Sr. Procurador Regional para apurar responsabilidades. 9 - Radiograma do J. E. de Monte Alegre, consultando sobre aprovação de cédulas. A Junta Apuradora cabe decidir. 10/ Radiograma de Beneditina nomeando com o visto do juiz Eleitoral, Edicison de Souza de

título - Responderam que não é possível autorizar 11) Tele-  
 grama da Coligação Democrática de Manutenção, pedindo a  
 proibição de decidiram que deve decidir-se ao juiz Eleitoral  
 da zona. 12) Telegrama ao J. E. de Camanducaia com o  
 que apanha pedido de informações ao J. Municipal de Extrema  
 para transmiti-las ao Tribunal - Declaram-se ciêntes.  
 13 - Radiop. ao J. E. de Urubitinga - Consultando sobre possi-  
 bilidade de impedimento - Declaram que não há impe-  
 dimento. 14 - Telegrama ao delegado da U.D.N. de Manté-  
 ma solicitando sejam os urnos daquela zona apurados  
 em Governador Valadares. O Tribunal respondeu di-  
 claram que não pode suprimir uma Junta Apuradora.  
 15 - Telegrama ao delegado da U.D.N. de Bom Sucesso, re-  
 querendo contra o juiz Eleitoral daquela zona eleitoral.  
 O Tribunal mandou arquivar, por já estar provisori-  
 cado. 16 - Telegrama ao J. E. de União dos Leões pedindo  
 informações sobre mudanças de lugares eleitorais. O Tribu-  
 nal declarou-se ciêntes e mandou arquivar. 17 - Tele-  
 grama do J. E. de Iraiana, requerendo Comunicação que o  
 Sr. Dr. José Alves Trindade continuará como membro da  
 Junta Apuradora. O Tribunal ficou ciêntes. 18 - Telegra-  
 ma ao J. E. de Bom Sucesso comunicando impossibilidade  
 de dar cumprimento ao acordo do Tribunal, referente  
 a recepção Mercês de Água Limpa. O Tribunal ficou  
 que seja cumprido o acordo do Tribunal determinou que  
 se permitisse ao juiz Eleitoral relação dos eleitores que pode-  
 rão votar na seção eleitoral criada pelo Tribunal. Di-  
 claram Mercês de Água Limpa. 19. Quanto Telegramas: do distrito de  
 P.S.T. de Lacerdópolis de Oliveira, promotor público e Dionísio  
 Costa, Lacerdópolis de Oliveira, sobre atos de violência e falta  
 de garantias que, ali foram, estas ocorrendo naquela zona,  
 o Tribunal deliberou pedir cópias dos documentos ao Sr.  
 Dr. chefe de Polícia e ao Sr. Secretário de Segurança. O Tri-

boa e em seguida, decidiu que na Zona de União,  
Caberá a 1ª Junta Apuradora apurar as eleições  
32 seções do Município de União e que a 2ª Com.  
poderá apurar as seções restantes. Julgamento: Pel.  
Etus N. Des. Antônio Ribeiro foram relatados. Cons. 2231-  
do J. E. de Imitá. Responderam que o juiz deu tomar as  
providências adequadas para que as apurações se processem  
em ambiente tranquilo. Representação 311 - do delegado da  
U.D.N. de Mantena. Responderam que nos 48 horas que  
precedem a eleição, não é possível a entrega de títulos.  
Pelos Etus N. Des. José Alcides foram relatados. Con-  
sulta 2230 do J. E. de Almenara. Responderam que de-  
vem ser observados os últimos determinações do Tribu-  
nal Superior Eleitoral. Repres. 296 - do J. E. de Patrocínio.  
Mandaram comunicar ao J. E. que renunciando o perso-  
vão eleitoral no decurso prévio, os seus nomes, fica-  
rão a autorização de dispensa - 1º, sem prejuízo de qual-  
quer outra sanção por qualquer outra falta em que  
incorra o aludido seu titular. Repres. 297 - do dele-  
gado do P.R. de Caranóia. O Tribunal declarou in-  
cumbente e mandou uma cópia da representação ao J. E.  
Eleitoral. Repres. 299 - do Pl. de Diretores Municipal da  
U.D.N. em Alven. pub. Prejudicada, por haver passado a  
opostunidade. Repres. 308 - do Sr. José Diniz do Santos  
de Mantena. Remeteram os autos ao Sr. Sr. Procurador  
Regional. Proc. S/n - pedidos de cancelamento e registro de  
Mário Pereira da Souza de União. Mandaram arquivar.  
Pelos Etus Sr. Sr. Mário Rocha foram relatados. Cons.  
2229 - do J. E. de Corinto - Responderam afirmativa-  
mente. Recurso 1218. Recurso U.D.N. Recurso - J. Eleitoral  
de Paracati - negaram providências. Recurso 1222. R. P. S. D.  
Recurso J. Eleitoral de Pedro Azul - não tomaram conhe-  
cimento. Recurso 1224 - de S. Francisco - R. P. S. D. de

Carri dos - U. D. N. e P. R. - legaram provimentos. Repres. 256 -  
 do delegado do P. S. D. de Simonaria. Mandaram arquivar.  
 Proc. s/n. Reclamação do doutor da U. D. N. de Conceição  
 das Pedras - a S. A. Rita do Sampaio. Não tomaram conhe-  
 cimentos. Pelo Excmo. h. Sr. Sebastião de Souza foram ele-  
 tados. Cons. 2228 - do J. E. de Ubatuba. Responderam que  
 deu agir de acordo com as instruções baixadas  
 pelo Tribunal. Repres. 274 - do delegado do P. S. D. de  
 Mantuassu - (Simonaria) - Mandaram arquivar -  
 Repres. 302 - do delegado da U. D. N. de Formosa -  
 Responderam que cabe ao doutor encarar a deliberação  
 de parecer. Repres. 307 - do delegado do P. S. D. de São  
 mirim - Mandaram permitir cópia da representação  
 ao Sr. Cláudio de Palácio - Repres. 312 - do J. preparador  
 de Porto Formoso - Mandaram o processo ao Sr. Dr. Pro-  
 curador Regional. Repres. 309 - do delegado do P. S. D.  
 de Cataguazes - Mandaram permitir cópia da re-  
 apresentação ao Sr. Secretário de Interior. Proc. n.º  
 1 - inquirição da inscrição de Alfa Izama de Casavallas  
 de Itaberito. Julgaram improcedente. Proc. s/n. de  
 Registro do Candidato Sebastião Tupinambá - de Boca  
 Nova. Desalvaram que o registro deve permanecer como  
 está feito. Pelo Excmo. h. Sr. Antônio Lobo e Recur-  
 sos Filhos foram pelatados. Cons. 2227 - do J. E. de  
 Itaituba - Responderam negativamente quanto ao 1.º item  
 da Consulta e quanto ao 2.º que para fiscal de J. Apuradora  
 não há necessidade de comunicação da nomeação com 5 dias  
 de antecedência e que essa função pode ser exercida por  
 qualquer tipo fiscal de meios legais. Repres. n.º 300 - do delegado  
 da U. D. N. de Bom Sucesso. Mandaram arquivar. Recur-  
 sos 1219 - de Almenara - R. U. P. S. D. Recorrido U. D. N. de  
 foram provimentos contra o voto do Sr. Dr. Sebastião de Souza.  
 Recursos 1220 - de Minas Novas. Recorrido P. S. D. Recorrido

U. D. N. chegaram proximo. Recursos 1221 - de União Leão  
Reconhe P. R. Reconhe P. S. D. chegaram proximo. Recursos 1223  
de Almenara. 2.ª U. D. N. - Rec.º P. S. D. chegaram proximo. E.  
Pelo Exmo. h. Sr. José Valle Ferreris foram jul. a Torr. Repus.  
194 - de Estímulo Ferreris for, de Almenara, mandava  
ram arquivar. Repus. 30 U. do del. p. do P. S. D. e ja  
ciuto mandaram arquivar. Pelo Exmo. h. Sr. Apr  
gi Pi ben foram jul. a Torr. os recursos n.º 1228 e em  
juízo do n.º 1229 - de Almenara - Rec.º P. S. D. e  
outros Reconheidos: P. T. B. e P. S. C. chegaram proximo. E.  
Distribuição de processos em sessão. Ao Sr. Dr. José Valle  
Ferreris os recursos n.º 1228 - 1227 - 1226 e 1225 - e can  
celamento de inscrições n.º 42 - a quem se tinha, sendo  
mais honrado, o Exmo. h. Sr. Presidente del. a Torr.  
em sessão a sessão. Para constar levou a presente  
ata. Suposto Gomes Ferreris a subsc. Secret.º e Tri  
ben al.

Miguel Ribeiro